

## AUTORIZAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 94/2025**

**Processo de Compras: 35/2025**

**Dispensa: 20/25**

**REFERÊNCIA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS DE VALE-TRANSPORTE NO SISTEMA SPTRANS – BILHETE ÚNICO, VISANDO AO FORNECIMENTO DE CRÉDITOS NECESSÁRIOS PARA O DESLOCAMENTO DIÁRIO DOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ – CONDEMAT.

**Valor anual estimado:** R\$ 2.978,04 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e quatro centavos)

Trata-se de contratação da São Paulo Transporte S/A – SPTrans para o fornecimento contínuo de transporte coletivo/intermunicipal/metropolitano, possibilitando o deslocamento de servidores do CONDEMAT.

À vista dos elementos constantes dos autos, especialmente a Justificativa da Dispensa de Licitação, o Objeto devidamente definido e a manifestação técnica que demonstra a necessidade do fornecimento de créditos de vale-transporte aos servidores do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT, com fundamento na Lei Federal nº 7.418/1985, no Decreto nº 95.247/1987 e no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta da São Paulo Transporte S.A. – SPTrans, por meio de dispensa de licitação, para fornecimento de créditos eletrônicos de vale-transporte no sistema Bilhete Único.

A Secretaria Executiva abordou com precisão e clareza os aspectos da contratação, razão pela qual adoto e aprovo a tramitação e decisões proferidas.

A indispensabilidade dos serviços é notória, pois a concessão de vale transporte constitui direito do trabalhador.

O valor estimado é R\$ 2.978,04 (dois mil novecentos e setenta e oito reais e quatro centavos), consoante informação contida no Termo de Referência.

Diante de tudo o que foi relatado e, em especial do Parecer da Assessoria Jurídica desse Consórcio, que passa a integrar a presente decisão, **AUTORIZO** com arrimo no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e determino **que** sejam adotadas providências cabíveis objetivando a

Arujá - Biritiba Mirim - Ferraz de Vasconcelos - Guararema - Guarulhos - Igaratá - Itaquaquecetuba  
Mairiporã - Mogi das Cruzes - Poá - Salesópolis - Santa Branca - Santa Isabel - Suzano

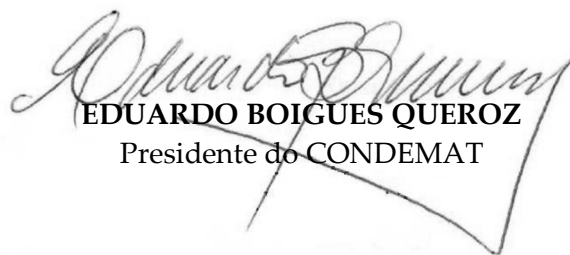
contratação direta São Paulo Transporte S/A – SPTrans, inscrita no CNPJ sob nº  
60.498.417/0001-58

Registro que a despesa seguirá a fórmula delineada pela  
contabilidade.

Proceda-se à contratação.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos

Mogi das Cruzes, 18 de dezembro de 2025



**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Presidente do CONDEMAT